

niência urgente de serviço, a partir de 8 de Novembro de 2006, por cinco anos, à Doutora Paula Alexandra Quintela Videira, ficando rescindido o contrato como assistente convidada a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 19 de Setembro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Coimbra, José Luís Dias Delgado, professor associado da Faculdade de Medicina do Porto, e Hélder Fernando Branco Trindade, professor associado convidado desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Paula Alexandra Quintela Videira para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

17 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Rectificação n.º 1880/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, o despacho (extracto) n.º 22 885/2006, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Pedro Jorge Condeço Martins» deve ler-se «Licenciado Pedro Jorge Condeço Martins».

16 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Rectificação n.º 1881/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, o despacho (extracto) n.º 23 216/2006, referente à Doutora Maria João Guerreiro Martins Bugalho, rectifica-se que onde se lê «a partir de 19 de Setembro de 2006, por um ano» deve ler-se «a partir de 9 de Dezembro de 2006, por um ano».

20 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação (extracto) n.º 1727/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 da secção permanente do senado da Universidade do Porto, foi aprovado o seguinte quadro de pessoal não docente — pessoal com contrato individual de trabalho — da Faculdade de Engenharia desta Universidade:

Quadro de pessoal com contrato individual de trabalho da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

	Lugares
Assessor, consultor ou auditor	4
Técnico superior	19
Técnico	77
Técnico administrativo	18
Operário	7
Motorista	1
Auxiliar	11
Total	137

27 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Deliberação (extracto) n.º 1728/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 da Secção Permanente do Senado da Universidade do Porto, foi aprovado o seguinte quadro

de pessoal não docente — quadro da função pública — da Faculdade de Engenharia desta Universidade:

Quadro de pessoal não docente da Administração Pública da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Categorias	Quadro Ad. Publ. (b)
Pessoal dirigente	
Director de serviços	6
Chefe de divisão	10
Pessoal técnico superior	
BD	
Assessor principal	4
Assessor	
Técnico superior principal	
Técnico superior de 1.ª classe	
Técnico superior de 2.ª classe	
Arquivo	
Assessor principal	1
Assessor	
Técnico superior principal	
Técnico superior de 1.ª classe	
Técnico superior de 2.ª classe	
Gestão	
Assessor principal	23
Assessor	
Técnico superior principal	
Técnico superior 1.ª classe	
Técnico superior 2.ª classe	
Estagiário	
Apoio ao ensino e à investigação	
Assessor principal	31
Assessor	
Técnico superior principal de 1.ª ou 2.ª classe	
Estagiário	
Administração universitária	
Assessor principal	4
Assessor	
Técnico superior principal	
Técnico superior de 1.ª classe	
Técnico superior de 2.ª classe	
Pessoal técnico	
Gestão	
Técnico especialista principal	4
Técnico especialista	
Técnico principal	
Técnico de 1.ª classe	
Técnico de 2.ª classe	
Estagiário	
Apoio ao ensino e à investigação	
Técnico especialista principal	15
Técnico especialista	
Técnico principal	
Técnico de 1.ª classe	
Técnico de 2.ª classe	
Estagiário	
Engenheiro técnico (a) (c)	
Técnico especialista principal	1
Técnico especialista	
Técnico principal	
Técnico de 1.ª classe	
Técnico de 2.ª classe	